

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES 2026
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO
PMI-ES PARA O MANDATO 2027/2028

1. Requisitos para o Credenciamento:

São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais à Comissão Eleitoral:

1.1. Qualificação

1.1.1. Básica para todas as posições de Membros da Diretoria Executiva

- 1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (Cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-ES), exceto da categoria "estudante";**
- 2. Ter conhecimento, comprometimento e observância contínua do disposto no Estatuto, Políticas Corporativas e demais diretrizes e regulamentos, códigos de conduta e ética do PMI e do PMI-ES.**

1.1.2. Para Vice-Presidente

- 1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva (item 1.1.1);**
- 2. Ter exercido mandato como membro da Diretoria.**

1.1.3. Para Presidente

- 1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva (item 1.1.1);**
- 2. Ter exercido ou estar exercendo cargo na Diretoria;**
- 3. Na ausência de candidatos inscritos para o cargo de Presidente, o Vice-Presidente atual, desde que atenda aos requisitos previstos neste Regulamento e manifeste interesse e disponibilidade para assumir o cargo, será considerado candidato à Presidência, submetendo-se normalmente ao processo de votação;**
- 4. Caso o Vice-Presidente não possa ou não tenha interesse em concorrer à Presidência, poderão candidatar-se membros da Diretoria atual ou de Diretorias anteriores, desde que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.**

1.1.4. Para Diretor Administrativo e Financeiro

- 1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva (item 1.1.1);**

1.1.5. Para membro do Conselho Fiscal

- 1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e do PMI-ES), exceto da categoria "estudante".**

1.2. Disponibilidade

Considerando que ser Membro da Diretoria Executiva, além de adequada qualificação, exige comprometimento e disponibilidade durante o período de dois anos, o candidato deverá dedicar, de forma previsível, regular e contínua, o tempo necessário ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de Membro da Diretoria Executiva do PMI-ES, com o objetivo de cumprir os seguintes itens:

- 1. Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;**
- 2. Atuar como Membro da Diretoria Executiva, com presença e liderança de forma participativa e coordenada;**
- 3. Atuar como Líder, integrando e orientando os voluntários, formando e desenvolvendo sua equipe e novos líderes;**
- 4. Atuar como Sponsor, promovendo a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do Plano Anual de Atividades do PMI-ES sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva;**
- 5. Atender a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com o Presidente do PMI-ES, de maneira compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;**
- 6. Comparecimento regular às reuniões da Diretoria Executiva do PMI-ES, que serão realizadas em número mínimo de 1 por mês;**
- 7. Não firmar qualquer tipo de contrato envolvendo relação econômica ou financeira com o PMI-ES.**

O não cumprimento destes itens, durante seu mandato, acarretará a sua desqualificação automática e o seu desligamento imediato do Quadro Diretor do PMI-ES.

2. Processo de Eleição

2.1. Apresentação de Candidatura e Credenciais

2.1.1. Apresentação das Candidaturas

- 1. A apresentação de candidaturas poderá ser feita por qualquer filiado em dia com suas obrigações, respeitadas as condições constantes do Estatuto do PMI-ES e do Regulamento para as eleições de 2026;**
- 2. A apresentação de candidatura será feita para um e apenas um cargo específico de Membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por candidato;**
- 3. Nenhum tipo de campanha organizada, comunicações, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade organizada em nome de um candidato será permitido. A Comissão Eleitoral será a única distribuidora de todo o material eleitoral dos candidatos;**
- 4. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão apresentar candidatura a cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.**

2.1.2. Apresentação das Credenciais

- 1. O candidato, para efetivar sua candidatura, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, correspondência eletrônica contendo:**
- 2. Qualificação completa (nome, foto digital, profissão, estado civil, identidade, CPF e endereço completo), incluindo PMI Member ID e endereço eletrônico;**
- 3. Caso seja candidato a Membro da Diretoria Executiva, deverá encaminhar currículo resumido, destacando a qualificação que o credencia para atuação como Membro da Diretoria Executiva e os trabalhos realizados como voluntário do PMI-ES, quando aplicável;**
- 4. As correspondências eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eleicoes@pmies.org.br, com o assunto "Eleições 2026".**

2.2. Revisão das Qualificações e Elaboração da Lista de Candidatos

2.2.1. A Comissão Eleitoral é responsável por revisar as qualificações, verificar se os candidatos preenchem os requisitos, se estão dispostos e comprometidos a assumir um cargo na Diretoria Executiva do PMI-ES ou no Conselho Fiscal e se encaminharam toda a documentação necessária;

2.2.2. Após a revisão das qualificações, a Comissão Eleitoral elaborará a lista de candidatos à eleição.

2.3. Votação

2.3.1. Poderá votar qualquer filiado da Seção Regional Espírito Santo do PMI, exceto da categoria "Estudante", que estiver em dia com suas obrigações;

2.3.2. A eleição será realizada por voto online e homologada pelo PMI®, conforme cronograma abaixo.

2.4. Promulgação dos Resultados

2.4.1. A apuração dos votos online será acompanhada pela Comissão Eleitoral, e os resultados serão divulgados conforme calendário abaixo, que encerrará as Eleições 2026.

2.5. Calendário

ID	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital de Eleição	06/out	06/out
2	Apresentação de Credenciais	07/out	21/out
3	Obtenção da Lista de Filiados para a eleição	22/out	22/out
4	Revisão das Credenciais pelo Comitê	22/out	26/out
5	Publicação da Lista de Candidatos	03/nov	03/nov
6	Eleição Eletrônica	04/nov	18/nov
7	Publicação do resultado das eleições no site	20/nov	20/nov
8	Assembleia de Posse da Diretoria Eleita	23/nov	23/nov

Vitória, 06 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS PASSOS SPERANDIO
Data: 06/10/2026 17:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente Comissão Eleitoral do PMI-ES
LUCAS PASSOS SPERANDIO